



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

#### CONCURSO PUBLICO 01/2022

#### Edital n.º 12/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, SR MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

#### TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em CONCURSO PUBLICO Edital 01/2022 de 06/06/2022, publicado no Diário oficial do Município, dia 07/06/2022, tornado Público homologado pelo Edital nº. 09/2022 de 03/08/2022, publicado no diário oficial do Município, dia 04/08/2022.

TAYNARA ROSA DE PAULA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I
DIANE ALVES DRUM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE II
OLIVIA REGINA SCIMEONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE II
LEANDRO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLANTONISTA
FLAVIO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLANTONISTA
GABRIELA GUERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLANTONISTA
FERNANDA ALBERTON GRASSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLANTONISTA
RAFAEL FERREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
SILIANE GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
TAMARA FERNANDES BARONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
EMANUELLE DA SILVA KANIGOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
DEBORA REGINA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
CRISTIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
ALCIDES TADIOTTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDECIR SULZBACHER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANA APRECIDA CAVACINI DE LIMA	INSPETOR DE ALUNOS
RICHER ALEXANDRE MACHADO	MOTORISTA
WAGNER LANZARINI	MOTORISTA
GILMAR ANDRADE DOS SANTOS	MOTORISTA
JOSE ANTONIO DELFIM DE SOUZA	MOTORISTA
EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI	MOTORISTA
IRACELIA NAZARE	MOTORISTA
RAFAEL MAIA	MOTORISTA
ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II
WILLIAN ROMARIO DE BORBA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
LEANDRO SAVI MONDO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
JONATHAN FELIPE NUNES ELIZIO	PEDREIRO
WILSON DE LIMA	PEDREIRO
VANESSA LIEBER ROSSET	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

SIMONI MATULLE SAVIO GEMELLI	PROFESSOR
VERONICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
LETICIA EDUARDO DA SILVA	PSICÓLOGO
MARIA CRISTINA GOSLAR FORALOSSO	PSICÓLOGO
IVETE RIBEIRO BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NAIARA MARCELITES DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CELMA RODRIGUES DA CUNHA	ZELADORA
TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	ZELADORA

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

Documentos para Contratação.

- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que está quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.

(Caso tenha divergência no nome dos documentos de CPF/RG/título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes);

- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- Nº PIS/PASEP;
- Nº de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de máquinas pesadas;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração;



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n°. 19 e 20, atestado por declaração;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

CAMPO BONITO - PR, 19/08/2022

MARIO WEBER  
PREFEITO





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### LEI Nº 1495/2022

FIXA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS-ACE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Mario Weber, sancionou a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º O piso salarial dos cargos de Agente de Combate à Endemias- ACE e Agente Comunitário de Saúde- ACS, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), retroativo a 06 de Maio de 2022.

Art. 2º O cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 1º § 1º da Portaria GM/MS nº 1.971/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

Mario Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### PORTARIA 186/2022

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDORES  
MUNICIPAIS PARA COMPOREM A  
COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO E ESTABELECE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo:

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA	MATRICULA FUNCIONAL 54429/1
JOÃO DE OLIVEIRA	MATRICULA FUNCIONAL 396/1
APARÍCIO PIANA	MATRICULA FUNCIONAL 114/7

Para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão para Processo Administrativo, incumbida de apurar irregularidades da Empresa: VALMIR RAMOS DA SILVA – ME BORRACHARIA – CNPJ: 14.489.109/0001-49 que presta serviços de lavagem de veículos para a Prefeitura do Município de Campo Bonito, conforme Pregão nº 01/2021 – Contrato nº 4/2021 para apurar possíveis irregularidades.

**Art. 2º** - Para fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a Documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**Art. 3º** - A comissão ora constituída terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO WEBER

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO



## PODER EXECUTIVO

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Campo Bonito - Acrecampo, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para as atividades de associação de defesa de direitos sociais, Coleta de resíduos não-perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais não especificados anteriormente a ser implantadas na Rua Rui Barbosa, S/N, bairro Centro, Município de Campo Bonito -PR.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**  
**PROCESSO Nº 130/2022**

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM COM PADRÕES DE CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS.

**EXECUTOR:** GOVERNANÇABRASIL S A – TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS  
CNPJ 00.165.960/0001-01  
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 1183 – BAIRRO VELHA – BLUMENAU - SC  
CEP 89.036-001

**Órgão Requisitante:**

Secretaria	Departamento
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA 3.3.90.40.08.00.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	

**Itens:**

Preço mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a contratação de serviço GOVBR NUVEM.


VIGÊNCIA: 12 meses.

Total geral previsto referente a 12 meses R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.**

Campo Bonito, 19 de agosto de 2022.

  
Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Presidente da C.P.L.

  
Mário Weber  
Prefeito Municipal





## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**  
**PROCESSO Nº 130/2022**

**Dispensar a licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica GOVERNANÇABRASIL S A – TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM COM PADRÕES DE CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS. O custo ficará assim discriminado:

Valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Total geral previsto R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Campo Bonito, 19 de agosto de 2022.

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**  
**PROCESSO Nº 130/2022**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica GOVERNANÇABRASIL S A – TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS CNPJ 00.165.960/0001-01, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM COM PADRÕES DE CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS. O custo ficará assim discriminado:

Valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Total geral previsto R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campo Bonito, 19 de agosto de 2022.

Mário Weber  
Prefeito Municipal